



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 190/2025
DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**Neste Ato, fica nomeado, de forma interina,
o Secretário Municipal de Cultura como
Presidente do Conselho Municipal de
Política Cultural do Município, e dá outras
providências.**

O Senhor, **JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 216-A, § 2º, II nos informa que o Conselho de Política Cultural, Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 93 de 2015, cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, especificando que este é órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo. Que é integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal da Cultura com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constituindo-se no principal espaço de participação social institucionalizada. **Que é de caráter permanente na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC;**

CONSIDERANDO Lei Municipal 93 de 2015, ainda nos informa que o mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, podendo ser renovável uma vez, por igual período, por aclamação ou nova eleição;

CONSIDERANDO que o município de Canindé de São Francisco/SE, encontra-se atualmente, formal e legalmente sem nomeação de membros para atuar nas deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, sabendo que o último colegiado findou-se no ano de 2022, posto que instituído para o mandato 2019/2020, com a sua recondução, conforme Lei para os anos de 201/2022;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a necessidade **Urgente** da manutenção de Políticas Públicas Culturais no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO ainda, a urgência da normatização para implementação de novas Políticas voltadas para as manifestações culturais além de recebimento de verbas federais e estaduais direcionadas à Cultura em todo território do Município de Canindé de São Francisco/SE.

DECRETA

Art. 1º. Nomeia o Secretário Municipal de Cultura, HÉLCIO EDUARDO LIMA GOMES, como presidente interino do Conselho Municipal de Cultura deste Município.

Art. 2º. O presidente interino, ora nomeado, terá poderes para convocar as entidades da Sociedade Civil Organizada, assim como notificar os órgãos Municipais quanto ao envio de representantes do Poder Executivo.

Art. 3º. Na esfera dos poderes delegados por este Decreto, o Secretário Municipal de Cultura deverá conduzir a reunião de eleição para o Conselho Municipal de Política Cultural, devendo para tanto buscar os meios e recursos para a sua execução.

Art. 4º. As despesas decorrentes para realização do disposto neste Decreto, correrá por conta da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º. Os poderes delegados findam-se quando da concretização das disposições dos artigos deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, 02 de abril de 2025.

JOSE MACHADO Assinado de forma
FEITOSA digital por JOSE
NETO:00576785 MACHADO FEITOSA
539 NETO:00576785539
Dados: 2025.04.02
16:02:42 -03'00'

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO

Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE